



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP

OBJETO:

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval, exclusivo para ME e EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

**25/08/2023  
09:00hs**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP  
PROCESSO Nº 320232305014/2023

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s)/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a(o) Senhor(a) preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de **Poço das Trincheiras**, através do e-mail: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais reificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO Nº 320232305014/2023

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, com sede na **Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL**, torna público para conhecimento, **exclusivamente, dos qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 02/2021 e nº 03/2021, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **25 de agosto de 2023.**

Horário da abertura das propostas: **08:00 (oito horas – horário de Brasília)**

Horário da disputa: **09:00 (nove horas – horário de Brasília)**

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com).

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **kits de enxoval**, visando atender às necessidades do Município de Poço das Trincheiras, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO** por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.4.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**1.4.2.** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

**1.4.3.** ANEXO III - Minuta de Contrato

**1.4.4.** ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/1999)

**1.4.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**1.4.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;**

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 02/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor falioso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão **exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.1.** Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**3.3.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**3.3.2.** Em dissolução ou em liquidação;

**3.3.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.3.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**3.3.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**3.3.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.3.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.3.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**3.5.** Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo que segue em Anexo ao Edital;

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

**4.4.** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário;

**6.1.2.** Marca;

**6.1.2.1.** Em se tratando de produto sem indicação de marca, no campo específico, o licitante deverá informar a expressão PRÓPRIA.

**6.1.3.** Modelo e/ou fabricante, quando necessário;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4.1.** Em casos excepcionais, devidamente justificado pelo licitante e a juízo do Pregoeiro, este poderá promover o cancelamento do lance.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** O licitante deverá declarar, quando necessário, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado **pele valor unitário do lote**.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartadas pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

**7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.12** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.13.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.14** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.22** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**7.23** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.24** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.24.1.** no país;

**7.24.2.** por empresas brasileiras;

**7.24.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.24.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.26.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.26.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 03/2021

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser atendida pelos meios previstos no subitem acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**8.6.2.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.2.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**8.6.2.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.2.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.2.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.2.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, quando não perecíveis, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (três) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.2.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

**8.7.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.

**8.8.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.8.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidaoes-mpf.cbps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>;

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CPF/FGIS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.5.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.6. Habilitação Jurídica:**

**9.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.6.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeprendedor.gov.br](http://www.portaldomeprendedor.gov.br);

**9.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.6.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.6.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.7.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**9.7.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

**9.7.3.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.7.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

**9.7.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**9.7.6.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.7.7.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.7.8.** Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;





**9.7.9.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.7.10.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.8.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**9.8.1.1.** O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

**9.8.2.** Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

#### **9.9. Qualificação Técnica**

**9.9.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **9.10. Documentos complementares**

**9.10.1.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**9.10.2.** Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

**9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5** (cinco) dias úteis, após a aceitação do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a empresa apresente alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.16.** O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.16.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja reitada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.18.** Após a declaração de vencedor e ultrapassada a fase recursal a empresa vencedora deverá postar ou protocolar pessoalmente junto à CPL envelope contendo os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que contido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 01 (um) dia útil.

**9.18.1.** Os documentos acima exigidos são aqueles que necessitam de autenticação, exceto aqueles com autenticação digital por cartório ou emitidos pela internet já cadastrados no sistema.



9.18.2. Caso a empresa não encaminhe os documentos originais no prazo estabelecido o mesmo será desclassificado e será chamado o licitante da ordem de classificação.

9.18.3. Os documentos originais deverão ser endereçados a Sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praca Leopoldo Wanderley, Nº 91, Centro, Poço das Trincheiras - AL, CEP.: 57.510-000.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não admitirá no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões; pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05** (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

### 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

15.1.1. A manifestação do licitante como interessado no cadastro de reserva, na ata da sessão, torna o licitante vinculado a futura ata de registro de preços para todos os fins e efeitos.

15.1.2. Os licitantes que se manifestarem como interessados no cadastro de reserva, terão que atender aos requisitos de habilitação constantes no item 9 deste edital.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 02/2021.

### 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 02/2021, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

### 18. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

18.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 02/2021.

18.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou



instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**18.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**18.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**18.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**18.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

#### **19. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **20. DO PREÇO**

**20.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **22. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**23.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**23.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**23.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não ocorrendo qualquer ônus para a Contratante.

**23.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**23.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**23.5.1.** Caso a empresa não apresente conta bancária na mesma instituição financeira da Secretária responsável pelo pagamento, a empresa arcará com as despesas referentes a taxa de TED/DOC.

**23.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**23.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**23.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 24. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

#### 25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Fizer declaração falsa;

25.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos ou providências ao ato convocatório do pregão.

26.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.2. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do pregão.



**26.2.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**26.2.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**26.3.** Serão admitidos recursos, pedidos de esclarecimentos e impugnações enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

**26.3.1.** Os mesmos, por impossibilidade de serem enviados pelo sistema eletrônico, poderão ser enviados através de e-mail ([cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com)) ou através do protocolo geral da Prefeitura.

**26.4.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não atestar a formulação das propostas.

**26.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao Pregoeiro em contrário.

**26.6.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não afetem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.8.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**26.9.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**26.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.13.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.14.** Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.

**26.15.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

**26.16.** A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.

**26.16.1.** A assinatura digital decorrerá de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.

**26.17.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**26.18.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13:30 horas.

**26.18.1.** O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail: [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com), que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada, bem como por meio do [site da Prefeitura \(prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov\)](mailto:site da Prefeitura (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov)) e pelo sistema eletrônico (BNC).



**26.19.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13:30 horas.

**26.20.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

**26.21.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**26.22.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Santana do Ipanema**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Poço das Trincheiras/AL, 11 de agosto de 2023.

  
Hugo Rafael da Silva Fátima  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **kits de enxoval**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD.
01	<b>KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens:</b> <b>Banheira de Bebê</b> Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. <b>Saída de Maternidade</b> 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. <b>Toalha para Bebê</b> Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. <b>Roupa Bebê – Kit pagão</b> Roupinha 100 % algodão. Tamanho Único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. <b>Kit Escova e Fente – Bebê</b> Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. <b>Pantufas RN</b> Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. <b>Kit de Bebê (Colônia e Sabonete)</b> Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.	UNIDADE	300

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 02/2021.

2.2. Este quantitativo serve apenas como parâmetro, tendo em vista que a real necessidade da Administração pode não atingir o valor máximo estipulado.

2.3. A referida aquisição justifica-se para manutenção de benefício eventual de kit natalidade ofertado pelo plantão social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

## 4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 13 horas.

## 5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos pesquisados junto às empresas do ramo pertinentes ao objeto e/ou através do Sistema Banco de Preços.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, tipo e procedência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, o produto defeituoso;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na





condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezotois anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente os produtos, no local e demais condições previstas neste Termo;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por **Tony Italo Aquino do Rêgo, Coordenador Administrativo e Gestão de Trabalho, CPF 074.992.664-35**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo intidóneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarreterem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Poço das Trincheiras**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual ou Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;



e. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PEXX/2023-X

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

PROCESSO Nº 320232305014/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXXX**, o **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**, com sede na administrativa no endereço Praça Leopoldo nº 91, Centro, CEP 57510-00, inscrito no CNPJ sob o nº 12.259.040/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Valmirto Gomes da Costa, CPF nº 078.998.404-06 e RG nº 213292 SSP AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 02/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a), **XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **KITS DE ENXOVAL (LOTES) VENCIDO(S) PELA EMPRESA**, visando atender às necessidades do município de Poço das Trincheiras/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXXX

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

##### 3.2.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 02/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faloso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



- 6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2.** Não retilar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- 6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 7.1.** A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 02/2021.
- 7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retilada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

- 7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

- 7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

- 7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retilada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO**

- 9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 10.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 11.1.** Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.



11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não ocorrendo qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Tony Ilató Aquino do Régo, Coordenador Administrativo e Gestão de Trabalho, CPF 074.992.664-35**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



**14.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

**14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7.** Fizer declaração falsa;

**14.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Cometer infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Instrumento de contrato.

**14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa;

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município Poço das Trincheiras/AL, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



**14.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.10.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº **03/2021**

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **016/2023** e a proposta da empresa.

**15.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. **02/2021**.

**15.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Municipais nº **02/2021** e nº **03/2021**, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**15.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Santana do Ipanema**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Gestor(a)

#### **ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PEXX/2023-X**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **POÇO DAS TRINCHEIRAS** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **016/2023-SRP**.



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 320232305014/2023  
CONTRATO Nº PE04/2023-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**, com sede na administrativa no endereço Praça Leopoldo nº 91, Centro, CEP5710-00, inscrito no CNPJ sob o nº 12.259.040/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Valmir Gomes da Costa, CPF nº 078.998.404-06 e RG nº 213292 SSP AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 320232305017/2023, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de kits de enxoval, visando atender às necessidades do município de Poço das Trincheiras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da

solicitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até XX de XXXX de XXXX, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

**8.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

**8.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**8.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.7.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**8.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

**9.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Funcional(is) Programática(s):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Elemento(s) de Despesa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Tony Italo Aquino do Rêgo, Coordenador Administrativo e Gestão de Trabalho, CPF 074.992.664-35**, designado gestor, a quem competirá dilimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**



**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**12.2.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

**13.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poço das Trincheiras/AL, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstos no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**



**14.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- 14.1.1.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.1.2.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.1.3.** o lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.1.4.** o atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.1.5.** a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.6.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 14.1.7.** o descumprimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.8.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelos

sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

**14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas **14.1.1 a 14.1.12**, **14.1.16** e **14.1.17**;

**14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

**14.3.3.** judicial, nos termos da legislação.

**14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**14.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas **14.1.12 a 14.1.16**, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**14.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**14.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**14.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:



**14.7.1.** Balação dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.7.3.** Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Poço das Trincheiras/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Gestor(a)

**ANEXO DO CONTRATO Nº PEXX/2023-X**

Este documento é parte do Contrato, acima referenciado, celebrado entre o Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.**

PROCESSO Nº 320232305014/2023

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... (identificação da licitante) com sede na .....  
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,  
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República  
Federal do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis  
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 do município de **Poço das Trincheiras/AL**.

Local e data

(assinatura)

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.**

PROCESSO Nº 320232305014/2023

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na .....  
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... (identificação da licitante) com sede na .....  
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação  
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em  
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação  
no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 do município de **Poço das Trincheiras/AL**.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

### ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO Nº 320232305014/2023

#### DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/ME sob o nº ....., por intermédio de  
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é  
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos  
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro  
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão  
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,  
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,  
para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 do município  
de Poço das Trincheiras/AL.

Local e data

.....  
(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de **Poço das Trincheiras**, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº **016/2023-SRP**, Tipo **Menor Preço**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval**.

A sessão Pública ocorrerá no dia **25 de agosto de 2023**, às **09:00 (nove) horas (horário de Brasília)**.

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site **Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov)**, ou no endereço **Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000**, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (**horário local**), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail **pocodastrincheirasapl@outlook.com**

Cópia publicada no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura em 11 08 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023** - Processo Administrativo: 08/09003/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Convênio com CODEVASF para manutenção de diversas ruas da zona urbana. Data/Horário: 14 de setembro às 10:00hs (dez horas).  
 O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>, na sede da CPLM, situada na rua Rosário Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cleone, Boca da Mata/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplicadobocadamata2023@gmail.com](mailto:cplicadobocadamata2023@gmail.com). Presidente da CPL/Procedura - Juiziana Bezerra.

**CIA ALAGOANA DE EMPREENDIMENTOS**  
 CNPJ: 12.270.195/0001-79 NIRE: 273.00000.12.2  
 Ficam os senhores scilicet, convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social na Rua Dr. Manoel Olímpio, 296 Centro - Rio Largo/AL, em 1º convocação, às 10:00 (dez horas) do dia 22 de agosto de 2023, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Apreciar as Contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados Financeiros do exercício exercido em 31/12/2022; b) Honorários da Diretoria; c) Assuntos Correlatos.  
 Rio Largo/AL, 11 de agosto de 2023.  
 Suzana Paiva - Diretora Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**  
**AVISO 2 CHAMADA**  
**Pregão Eletrônico nº 09/2023** - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e óleo lubrificante. DATA DA ABERTURA: 24 de agosto de 2023 às 10:00 (dez) horas. Depósito e o envelope abastecido no sala de licitação, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.gov.br>.  
 Jacuípe/AL, 10 de agosto de 2023.  
 Tiago Fagundes da Silva  
 Pregoeiro/CP.

**MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINHEIRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP**  
 Modalidade Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de caixa-al - Data/Horário: 25 de agosto de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>, no portal do município, através do site [www.pocostrinheiras.al.gov.br](http://www.pocostrinheiras.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trinheiras/AL, CEP: 57.510-000, em dia útil, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e, mediante solicitação enviada ao e-mail: [pocostrinheirascp@outlook.com](mailto:pocostrinheirascp@outlook.com) com informações através do e-mail: [pocostrinheirascp@outlook.com](mailto:pocostrinheirascp@outlook.com)  
 Hugo Rafael da Silva Feitosa  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023  
 Tipo menor preço por item - Processo nº 0707.0001/2023;  
 Disponibilidade: <http://www.licitacao.com.br>; [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br).  
 Objeto: Aquisição de veículos automotores OKM, TIPO MINIVAN, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.  
 Data de realização: 25 de agosto de 2023, às 09:00hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).  
 Informações: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com)  
 Olho d'Água do Casado/AL, 11 de agosto de 2023.  
 Carla Maria de Oliveira Bezerra  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2023**  
 Tipo: Menor preço Global - Processo: 0002.009.3107/2023-ADM - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE SINCRONIZAÇÃO DIGITAL (MÉDIA, INDÚSTRIA, CORPORATIVA - DIGITAL SIGNAGE) COM PLATAFORMA DE STREAMING (VÍDEO) STREAMING (ÁUDIO) COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE LIVES PARA OS GESTORES COMO TAMBÉM POSSIBILIDADE DE CHAMADAS DE SINCRONIAÇÃO DO SOFTWARE, OPERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO PARA COMUNICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, COM EQUIPAMENTOS (TVS E MINI PCs) PLATEIAS EM RÉGIME DE COMANDATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Data de Abertura: 28 de Agosto de 2023, às 10:00min. Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.portorealcolégio.al.gov.br](http://www.portorealcolégio.al.gov.br) e [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br) e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00hs às 12:00h, ou através do e-mail: [licitacaoportorealcolégio@gmail.com](mailto:licitacaoportorealcolégio@gmail.com).  
 Porto Real do Colégio, 11 de agosto de 2023.  
 Priscila Souza Moura  
 Pregoeira.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
**TERMO DE REVOCACÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**  
 O Município de Olho d'Água do Casado/AL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o BUG dado no sistema licitatório e na saída de disputa quanto à formalização de lances conforme relato das empresas licitantes e chat mensagens e e-mails no histórico dos lances da licitação, bem como quanto à análise da aba para baixar os documentos de habilitação e proposta da empresa, e com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e com o Súmula 473 do STF, resolve: REVOCAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 vinculado ao processo licitatório sob o nº 0707.0001/2023, cujo objeto e aquisição de veículos automotores OKM, TIPO MINIVAN.  
 PUBLIQUÍ-SE.  
 Olho d'Água do Casado/AL, 11 de agosto de 2023.  
 JOSÉ DOS SANTOS  
 Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**O Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMS, DTH e Telecomunicações - SINSTAL**, de acordo com o artigo 2º, II, VI, artigo 17º e § 1º do Estatuto Social vigente, os artigos 811 e seguintes da CLT, convoca todos os associados e não associados das empresas prestadoras de serviços, instalação, manutenção, sistemas de SCM, SVA, STFC, SEAC, empresas prestadoras dos serviços de controle, instalação e manutenção de infraestrutura para ISPs/IAPs, provedores de acesso às redes de comunicações, provedores de Internet e corretores, exceto categoria econômica das empresas atinentes nos serviços de provimento do acesso à Internet do Estado de Alagoas, para a Assembleia Geral Extraordinária de caráter permanente que será realizada no dia 16 de agosto de 2023 às 09:00h (horário de Brasília) em primeira convocação, e em segunda convocação, às 09:30h com qualquer número de presentes, por videoconferência através do link <https://bit.ly/3z0z0z0>, com o seguinte Ordem do Dia: I - Início dos debates e deliberação sobre o plano laboral de reivindicações, para a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho, data-base SETEMBRO; II - Eleição da Comissão de Negociação Coletiva para o ano de 2023/2024; III - Freqüência da Comissão Assessoria paritral e/ou outras taxas para a categoria.  
 Macéio, 12 de agosto de 2023  
 Vivien Melo Surury - Presidente

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15-2023**  
 Tipo: Menor preço Global - Processo: 0002.009.3107/2023-ADM - Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMIA, COM PRONTA ENTREGA Data de Abertura: 28 de agosto de 2023, às 13:00min.  
 Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.portorealcolégio.al.gov.br](http://www.portorealcolégio.al.gov.br) e [www.licitacao.com.br](http://www.licitacao.com.br) e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: [licitacaoportorealcolégio@gmail.com](mailto:licitacaoportorealcolégio@gmail.com).  
 Porto Real do Colégio, 11 de agosto de 2023.  
 Priscila Souza Moura  
 Pregoeira.

**GREVE DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS**

**DIAS 10, 11 E 14 DE AGOSTO**



**Assembleia Segunda-feira, 14/08, às 14h, na Sede do Sintead**

**GOVERNADOR, SEM VALORIZAÇÃO, A EDUCAÇÃO VAI PARAR!**

**SINTEAL 34 ANOS**

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de CAJUEIRO/AL**  
**AVISO - Registro de chapas(5).**  
 O representante legal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de CAJUEIRO/AL, abaixo identificado, torna público que durante o prazo para registro de chapas, ocorrido entre 03/08/2023 e 10/08/2023, das eleições sindicais para renovação dos membros titulares e suplentes da diretoria e do conselho fiscal, foi registrada uma única chapa, assim composta: DIRETORIA EFETIVA: Presidente - Alison Marques da Costa; Vice-presidente - Antenor Luciano dos Santos; Secretário geral - Eraldo dos Santos Silva; e Secretário de Finanças - José Correia da Silva. SUPLENTE DA DIRETORIA: Marcelo José da Silva; e Juarez Carmalim da Silva. CONSELHO FISCAL: Eraldo Messias da Silva; Marcos da Silva; e Luciano dos Santos. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Reginaldo dos Santos Xavier; Sandro Medeiros Silva; e Joséfina Marinho da Silva. Informações sobre data da eleição, locais de votação, impugnações e outros, podem ser obtidas na sede do sindicato, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 12:00.  
 Cajueiro/AL, 12 de agosto de 2023.  
 Alison Marques da Costa - Presidente.

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de CAJUEIRO/AL**  
**AVISO - Registro de chapas(5).**  
 O representante legal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de CAJUEIRO/AL, abaixo identificado, torna público que durante o prazo para registro de chapas, ocorrido entre 03/08/2023 e 10/08/2023, das eleições sindicais para renovação dos membros titulares e suplentes da diretoria e do conselho fiscal, foi registrada uma única chapa, assim composta: DIRETORIA EFETIVA: Presidente - Alison Marques da Costa; Vice-presidente - Antenor Luciano dos Santos; Secretário geral - Eraldo dos Santos Silva; e Secretário de Finanças - José Correia da Silva. SUPLENTE DA DIRETORIA: Marcelo José da Silva; e Juarez Carmalim da Silva. CONSELHO FISCAL: Eraldo Messias da Silva; Marcos da Silva; e Luciano dos Santos. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Reginaldo dos Santos Xavier; Sandro Medeiros Silva; e Joséfina Marinho da Silva. Informações sobre data da eleição, locais de votação, impugnações e outros, podem ser obtidas na sede do sindicato, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 12:00.  
 Cajueiro/AL, 12 de agosto de 2023.  
 Alison Marques da Costa - Presidente.

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de São José da Laje/AL**  
**AVISO.Registro de Chapas(5).**  
 O representante legal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de São José da Laje/AL, abaixo identificado, torna público que durante o prazo para registro de chapas, entre 02/08/2023 e 09/08/2023, das eleições sindicais para renovação dos membros titulares e suplentes da diretoria e do conselho fiscal, foi registrada uma única chapa, assim composta: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: JURANDIR CARLOS DAS NEVES; Vice-presidente: GLEIDE DIONÍSIO DE ANDRADE; Secretário Geral: LOURIVAL ANTÔNIO DA SILVA; e Secretário de Finanças: LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA. SUPLENTE DA DIRETORIA: JOELMA PEREIRA DA SILVA; e EDVAN ANTÔNIO DA SILVA. CONSELHO FISCAL: PAULO SEBASTIÃO BARBOSA; JOSÉ BERTO MARCELO DA SILVA; e MARIA VALDILENE DA SILVA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA; EDILSON TELES DA SILVA; e ERIVALDO TIMÓTEO DA SILVA. Informações sobre data da eleição, impugnações, locais de votação e outros, podem ser obtidas na sede do sindicato, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 12:00.  
 São José da Laje/AL, 12 de agosto de 2023.  
 Jurandir Carlos das Neves - Presidente.

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de São José da Laje/AL**  
**AVISO.Registro de Chapas(5).**  
 O representante legal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de São José da Laje/AL, abaixo identificado, torna público que durante o prazo para registro de chapas, entre 02/08/2023 e 09/08/2023, das eleições sindicais para renovação dos membros titulares e suplentes da diretoria e do conselho fiscal, foi registrada uma única chapa, assim composta: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: JURANDIR CARLOS DAS NEVES; Vice-presidente: GLEIDE DIONÍSIO DE ANDRADE; Secretário Geral: LOURIVAL ANTÔNIO DA SILVA; e Secretário de Finanças: LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA. SUPLENTE DA DIRETORIA: JOELMA PEREIRA DA SILVA; e EDVAN ANTÔNIO DA SILVA. CONSELHO FISCAL: PAULO SEBASTIÃO BARBOSA; JOSÉ BERTO MARCELO DA SILVA; e MARIA VALDILENE DA SILVA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA; EDILSON TELES DA SILVA; e ERIVALDO TIMÓTEO DA SILVA. Informações sobre data da eleição, impugnações, locais de votação e outros, podem ser obtidas na sede do sindicato, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 12:00.  
 São José da Laje/AL, 12 de agosto de 2023.  
 Jurandir Carlos das Neves - Presidente.

**TRIBUNA INDEPENDENTE** Portal **TRIBUNAHoje.com**

**PUBLICIDADE LEGAL NO IMPRESSO E NO PORTAL É COM A GENTE.**  
 Edição com Certificação Digital ICP BRANT. Lei Federal 13.818/19

Solicite seu orçamento pelo e-mail: [comercial.tribunaindependente@gmail.com](mailto:comercial.tribunaindependente@gmail.com)  
 Único jornal Standard de circulação diária no Estado de Alagoas

**JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE 16 ANOS**

**UMA HISTÓRIA MOVIDA POR CREDIBILIDADE NA INFORMAÇÃO.**

**UM PRODUTO**

**JORGRAF** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE JORNALISMO E GRÁFICOS DE INTERESSE PÚBLICO DE ALAGOAS

**TRIBUNA INDEPENDENTE** **TRIBUNA FÓRUM** **TRIBUNA TV** **TRIBUNA**

**GOVERNO DE ALAGOAS LANÇA FRENTE DE COMBATE À FOME**

**COMUNICAÇÃO**  
 Tribuna completa 16 anos e recebe apoio e carinho da sociedade alagoana

**COMUNICAÇÃO**  
 Tribuna completa 16 anos e recebe apoio e carinho da sociedade alagoana

**COMUNICAÇÃO**  
 Tribuna completa 16 anos e recebe apoio e carinho da sociedade alagoana



Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 59, §5º, I, da Lei Municipal nº. 363/2022.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9787/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpr-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**  
Prefeito

**MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA**  
Diretora Presidente  
PREVIPINDOBA

**Publicado por:**  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
**Código Identificador:**FCD1631C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 07/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntária, Professor Educação infantil, ensino fundamental e médio, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 363/2022, a servidora MARIA QUITÉRIA DA SILVA, 25 horas, Nível III, Especialização, Classe C, Matrícula nº 443, inscrita no CPF nº 861.017.734-34 e portadora do RG nº 1.384.420 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme o, § 9º do artigo 49, da Lei Municipal 363/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpr-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**  
Prefeito

**MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA**  
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

**Publicado por:**  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
**Código Identificador:**66549B54

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, convoca as empresas interessadas no prazo de 03 (três) dias comparecerem ao município

para cotação de preços objetivando a contratação de empresa para a aquisição de peças e insumos de máquinas de costura, destinado a Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021. Localizada na Praça Itabira de Brito N 04, Centro Histórico, Piranhas/AL. CEP: 57.460-000, no horário de 08h:00min às 12h:00min. [compras@piranhas.al.gov.br](mailto:compras@piranhas.al.gov.br)

Piranhas/AL, 11 de agosto de 2023.

**WELLINGTON PINTO OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**D7699D72

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais e extrajudiciais, acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, através do escritório DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41, no percentual de percentual de 20% sobre o benefício auferido pelo Município ao Final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido em fase de execução nos termos do art. 22, §4º do Estatuto da Advocacia, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal.

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
**Código Identificador:**D4D86AC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 120231606004/2023 – Processo nº 120231606004/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, CNPJ nº 21.698.262/0001-41 – Objeto: serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – Valor global: 20% sobre o benefício auferido pelo Município ao Final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido em fase de execução nos termos do art. 22, §4º do Estatuto da Advocacia – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
**Código Identificador:**ABA057BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP  
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval – Data/Horário: 25 de agosto de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [pocodastrincheirasapl@outlook.com](mailto:pocodastrincheirasapl@outlook.com) Informações através do e-mail [pocodastrincheirasapl@outlook.com](mailto:pocodastrincheirasapl@outlook.com).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval - Data/Horário: 25 de agosto de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://pocodastrincheiras.al.gov.br/>, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [pocodastrincheirascp@outlook.com](mailto:pocodastrincheirascp@outlook.com) Informações através do e-mail [pocodastrincheirascp@outlook.com](mailto:pocodastrincheirascp@outlook.com).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo: Menor preço Global. - Processo: 0002.009.3006/2023-ADM. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DIGITAL (MÍDIA INDOOR/TV CORPORATIVA - DIGITAL SIGNAGE) COM PLATAFORMA DE STREAMING (VÍDEO) STREAMING (ÁUDIO) COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE LIVES PARA OS GESTORES COMO TAMBÉM POSSIBILIDADE DE CHAMADAS DE SENHAS NO MESMO SOFTWARE, OPERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO PARA COMUNICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, COM EQUIPAMENTOS (TV'S E MINI PC'S/PLAYERS) EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORGAOS PARTICIPANTES. Data de Abertura: 28 de Agosto de 2023, às 10h00min. Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.portorealdocolégio.se.gov.br](http://www.portorealdocolégio.se.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: [licitacaoportorealdocolégio@gmail.com](mailto:licitacaoportorealdocolégio@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Tipo: Menor preço Global. - Processo: 0002.009.3107/2023-ADM. - Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, COM PRONTA ENTREGA Data de Abertura: 28 de agosto de 2023, às 13h00min. Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites [www.portorealdocolégio.se.gov.br](http://www.portorealdocolégio.se.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: [licitacaoportorealdocolégio@gmail.com](mailto:licitacaoportorealdocolégio@gmail.com).

Porto Real do Colégio, 11 de agosto de 2023.  
PRISCILA SOUZA MOURA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5049/2022

## 6ª Chamada - SRP

Objeto: Aquisição de peças e fluidos refrigerantes para ar-condicionado. Com a aplicação do benefício da exclusividade para às ME, EPP e MEI. Abertura: 25 de Agosto de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: [licitariolargoal@gmail.com](mailto:licitariolargoal@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5044/2022

## 5ª CHAMADA - SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar. Com a aplicação dos benefícios da Exclusividade e Reserva de Cotas para às ME, EPP e MEI. Abertura: 25 de agosto de 2023 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: [licitariolargoal@gmail.com](mailto:licitariolargoal@gmail.com).

Rio Largo/AL, 11 de agosto de 2023.  
FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMEÑA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.033/2023

Processo nº: 001.002.050523;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.033/2023. Tipo: Menor Preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de equipamentos de sistema de segurança eletrônica, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 29/08/2023 às 10:30h. O Edital encontra-se em <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL do município, Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-00, das 08:00 às 14:00, em dias úteis, mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacaojtapera@gmail.com](mailto:licitacaojtapera@gmail.com). Todas as referências obedecerão ao horário de Brasília.

ALINE OBERGARIA TORRES  
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023  
Processo Nº: 003.002.110523.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, torna público que no Edital de licitação da Tomada de Preços nº. 06/2023. Onde se lê: "3.0. Dos Cargos: Professor-Biologia.", Leia-se: "3.0. Dos Cargos: Professor- Ciências.". As demais condições

permanecem INALTERADAS. Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 12/09/2023 para e entrega dos envelopes. Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: [licitacaojtapera@gmail.com](mailto:licitacaojtapera@gmail.com).

São José da Tapera/AL, 11 de agosto de 2023.  
MARCELO RENÉ RODRIGUES DA SILVA  
p/ Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 870-E01/2022 (FORNECIMENTO DE GÁS 13KG)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: G PACHECO DOS SANTOS GAS, inscrita no CNPJ nº 30.288.598/0001-27, Sediada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 301, Cruzeiro, São Sebastião - AL - CEP: 57275-000 objetivando o fornecimento de gás de cozinha 13kg, destinadas às secretarias municipais de São Sebastião, vencedora do item 01, no pregão eletrônico 14/2022, sendo celebrado tal contrato, referente ao saldo da ata de registro de preços nº 870-e1/2022, cuja precificação é o percentual de desconto sobre a tabela ANP mensal, de Arapiraca. A contratação terá prazo de 12 (doze) meses. Município de São Sebastião/AL.  
Data da Assinatura: 03/07/2023.

## DESPACHO DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Termo de Homologação de Processo licitatório

PROCESSO: 1874/2023, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Objetivando contratação de empresa especializada em Locação de Transporte Escolar para o ensino público. Tendo como vencedora do certame a empresa: J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES - CNPJ: 07.313.053/0001-01 com os lotes: 1, 2 e 3. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.024/2019, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Com base na Lei federal nº 8.666/93, Lei 10520/02, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

JOSÉ PACHECO FILHO  
Prefeito

## ESTADO DO AMAPÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023-CPL/SEGOV/PM

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo nº 3401.0395/2023- GOVBR\_LC na Modalidade Tomada de Preços nº 013/2023-CPL/SEGOV/PM. Resolve: I- Adjudicar o objeto. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA (FÁTIMA, NOVO HORIZONTE, ZERÃO II, CASTANHA, JARDIM II, NOVA ESPERANÇA, LAGO DA VACA) NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, CONVÊNIO Nº 894682/2029. Empresa Vencedora: BOA VISTA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 05.586.832/0001-55, Valor Proposta: R\$ 1.711.192,28 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e noventa e dois reais, vinte e oito centavos). II- Homologar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - SCC/SEGOV/PM, nomeada pela Portaria nº. 017/2023- SEGOV/PM de 24/03/2023. III- Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá-AP, 1º de agosto de 2023.  
CÁSSIO CLEIDSEN RABELO CRUZ  
Secretário- SEMOB

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023

ARP 005/2023/SEMAS/PM. EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.163.479/0001-91. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO E ESPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS VINCULADOS. Fundamento Legal: Lei 10.520/02; Decretos: 10.024/2019 e 7.892/2013 e Lei 8.666/93. Vigência: 12meses. Item: 36,39,41,42,43,44,45. Valor Global: R\$ 94.350,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 0179/2021-PMPG. Contratada: PARK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.907/0001-04, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - LOTE II. Fica prorrogada a vigência do contrato da atual data de 22 de agosto de 2023 para 10 de outubro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 134/2021-PMPG. Contratada: AGRA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.872.150/0001-07, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AL. Fica prorrogada a vigência de contrato da atual data de 08 de agosto de 2023 para 29 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 070/2022-PMPG. Contratada: R. C. O RABELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.798.978/0001-01, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AL. Fica prorrogada a vigência de contrato da atual data de 22 de agosto de 2023 para 18 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: 81.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA** 81.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 016 **Total: 81.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 270,00** Total Item: 81.000,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023**  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: **116.400,00**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**116.400,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 021 **Total: 116.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: KIT ENXOVAL CONFORME TR

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 388,00** Total Item: 116.400,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: **61.560,00**

**TOTAL DA PROPOSTA**

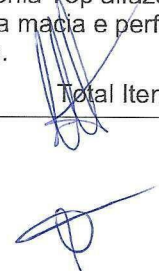
**61.560,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 060 **Total: 61.560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VIDE PROPOSTA Modelo:

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 205,20** **Total Item: 61.560,00**



MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023**  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: **115.500,00**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**115.500,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 116 **Total: 115.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300

Val. Ref.: 0,00

Valor Unit.: **385,00**

Total Item: 115.500,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: **87.600,00**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**87.600,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 013 **Total: 87.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP BABY Modelo: HP BABY

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300

Val. Ref.: 0,00

Valor Unit.: **292,00**

Total Item: 87.600,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: 133.629,00

TOTAL DA PROPOSTA

133.629,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 038 Total: 133.629,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS Modelo: VARIADOS

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300

Val. Ref.: 0,00

Valor Unit.: 445,43

Total Item: 133.629,00



MUNICIPIO DE POCO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: 73.440,00

TOTAL DA PROPOSTA

73.440,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 059 Total: 73.440,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADOLETA/CIADOBEBE/INFONFR AL/CARMINHA Modelo: FLAY/CIADOBEBE/CIA DA NATUREZA

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 244,80 Total Item: 73.440,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: 72.300,00

TOTAL DA PROPOSTA

72.300,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 007 Total: 72.300,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KIT ENXOVAL Modelo: KIT ENXOVAL

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 241,00 Total Item: 72.300,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: 111.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

111.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 004 Total: 111.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FRALDÃO BABY Modelo: ENXOVAL

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300

Val. Ref.: 0,00

Valor Unit.: 370,00

Total Item: 111.000,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023**  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: **75.000,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **75.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 098 **Total: 75.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: variadas Modelo: kit enxoval

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 75.000,00



MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: **58.845,00**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**58.845,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 121 **Total: 58.845,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: KIT DE ENXOVAL

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300

Val. Ref.: 0,00

Valor Unit.: **196,15**

Total/Item: 58.845,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023**  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: **82.770,00**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**82.770,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 019 **Total: 82.770,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VÁRIAS, CONFORME Modelo: 2023  
INICIAL

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 275,90** Total Item: 82.770,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: **60.000,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **60.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 101 **Total: 60.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo:

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 60.000,00

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 258,03

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	própria	200,00
PARTICIPANTE 019	VÁRIAS, CONFORME INICIAL / 2023	275,90
PARTICIPANTE 121	PRÓPRIA / KIT DE ENXOVAL	196,15
PARTICIPANTE 007	KIT ENXOVAL / KIT ENXOVAL	241,00
PARTICIPANTE 059	ADOLETA/CIADOBEBE/INFONFRAL/CARMINHA / FLAY/CIADOBEBE/CIA DA NATUREZA	244,80
PARTICIPANTE 038	DIVERSAS / VARIADOS	445,43
PARTICIPANTE 013	HP BABY / HP BABY	292,00
PARTICIPANTE 116	PRÓPRIA	385,00
PARTICIPANTE 060	VIDE PROPOSTA	205,20
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / KIT ENXOVAL CONFORME TR	388,00
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / PRÓPRIA	270,00
PARTICIPANTE 098	variadas / kit enxoval	250,00
PARTICIPANTE 004	FRALDÃO BABY / ENXOVAL	370,00





À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023

Processo Administrativo Nº 320232305014/2023

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval.

A empresa **G P DA SILVA COMERCIO (GEOVANIA COMERCIO)**, inscrita no CNPJ: 50.944.371/0001-08, com endereço na Rua Dr. Oscar Gordilho, sn, Centro – Ibateguara - AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Geovania Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 024.446.934-26, Propoe fornecer so seguintes itens conforme proposta abaixo;

**PROPOSTA READEQUADA**

			TOTAL DO PROCESSO: 29.700,00
<b>G P DA SILVA COMERCIO</b>		<b>50.944.371/0001-08</b>	<b>29.700,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 101	<b>Total: 29.700,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo:
Descrição: <b>KIT DE ENXOVAL</b> contendo os seguintes itens: <b>BANHEIRA DE BEBÊ</b> - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade ( <b>CAJOVIL</b> ) - 1 <b>MACACÃO</b> 45cm alt. x 27cm larg. ( <b>UNIDONE</b> ) 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. ( <b>SÃO JOSE</b> ) <b>TOALHA PARA BEBÊ</b> . Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. ( <b>UNIDONE</b> ) <b>ROUPA BEBÊ</b> – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. ( <b>UNIDONE</b> ) - <b>KIT ESCOVA E PENTE</b> – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. ( <b>BABY PLAST</b> ) - <b>PANTUFAS RN</b> Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. ( <b>UNIDONE</b> ) - <b>KIT DE BEBÊ</b> (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica. marca ( <b>VENEZA</b> ).			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	<b>Valor Unit.: 99,00</b>	Total Item: 29.700,00

Valor Global da proposta R\$ **29.700,00** ( vinte e nove mil e setecentos reais)

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) A Licitante **DECLARA**, que concorda com Prazo estipulado e o local de Entrega conforme constam no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

b) A Licitante **DECLARA**, que a presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa dias) dias a contar da data de sua apresentação.

✓ **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IMDEPENDENTE DE PROPOSTA – G P DA SILVA COMERCIO (GEOVANIA COMERCIO)**, inscrita no CNPJ: 50.944.371/0001-08, com endereço na Rua Dr. Oscar Gordilho, sn, Centro – Ibateguara - AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Geovania Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 024.446.934-26, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº. 299 do código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, pregão eletrônico nº. 016/2023 - SRP, que:



Geovania Comercio  
O melhor produto para sua necessidade!

- a) proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta e indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato da licitação acima mencionada quanto a participação ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado. Discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Poço das Trincheiras – AL da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- ✓ **DECLARAÇÃO DE SOCIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO – G P DA SILVA COMERCIO (GEOVANIA COMERCIO)**, inscrita no CNPJ: 50.944.371/0001-08, com endereço na Rua Dr. Oscar Gordilho, sn, Centro – Ibateguara - AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Geovania Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 024.446.934-26, DECLARA, sob as penas da Lei, que é empresaria individual, respondendo por todos os seus atos e assinatura de instrumentos contratual com esta prefeitura.

Ibateguara – AL, 25 de Agosto de 2023.

GEOVANIA PEREIRA DA  
SILVA:02444693426  
**GEOVANIA PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 024.446.934-26  
Empresária

Assinado de forma digital por GEOVANIA PEREIRA DA SILVA:02444693426  
Dados: 2023.08.25 09:50:34 -03'00'

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE	Val. Ref: 258,03
<b>LOTE 1</b>			
Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saida de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses), Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm - Toalha Esponja com Capuz - Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê - kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único.-RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mião, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente - Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	270,00	
MATHEUS S CABRAL ME	PRÓPRIA / KIT ENXOVAL CONFORME TR	388,00	
COMERCIAL GESILVA LTDA	VIDE PROPOSTA	205,20	
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	385,00	
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	ADOLETA/CIADOBEBE/INFONFRAL/CARMINHA / FLAY/CIADOBEBE/CIA DA NATUREZA	244,80	
ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	KIT ENXOVAL / KIT ENXOVAL	241,00	
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	FRALDÃO BABY / ENXOVAL	370,00	
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	VÁRIAS, CONFORME INICIAL / 2023	275,90	
G P DA SILVA COMERCIO	própria	200,00	
TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / KIT DE ENXOVAL	196,15	
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	variadas / kit enxoval	250,00	
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSAS / VARIADOS	445,43	
PAULA CRISTINA BEZERRA MELLO-EPP	HP BABY / HP BABY	292,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS

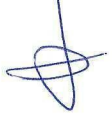
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/7a07ea5db6a84878272a0f436c0782c.rar	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/2971169dfbf849e99c29033a7b7c8e8e.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/2975b42c6cf146c4a42b6cf66cfff70c8.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/908819b6dfca4471966517ce0f6071c48.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/5c2f1633661b42b2b8094e7e3077f809.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/699e4fc841d449e8df4496a3aacab.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/212516cb7dff4190a7c6a68940a36a8af.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/e9f07e416e494d72a098dfc1cb1aed5b.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/6a1b9e0f8e24f6a54bba8f24b4661b.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/c5c1d6a3b684e8e81b6c13defe84e.rar	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/9e16dc055574508a91789b54130de18.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/40015ad8c30a94b59975b33568024b591.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/970a3ac5f08045f68cf70b9c82ae5df.rar	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/13713907d5c94338d1e60cc06ee6638.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/d88e833e187b5422587bea37e663e6999.pdf	
Horário: 17/08/2023 15:31	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/ac55eb04dc14e73b685d00bcd6f73581.pdf	

**MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL**

**COMERCIAL GESILVA LTDA**

Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../62f6a3adbc04bdf6aa6766d66a7e698b.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Alto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../b3bdc6a27764485cc36c2b396cdf7e4.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../c6b149c85b494683f61ea2a7171e6828.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../ba996e07e2b47c39cae3290eb2fcae9.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../1b188f6d3440a0b49434a85e88112c7.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../5db1a2d65c0b487ca413e6b148422e8.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../5a6ef738eb4ea78cd46277823765.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../43b88ba2cd40b69430ed085e3fd851.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../94cf6333ace4983889d01fb5f55505.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../2dec2c0a6a546392a295237e77091c.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../00cb50b108644aae2a6e60541aac44e.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../5b345f0c9d14ad5aa89434a8101416.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../a6f809429b5493b8c8e6e606d7e6bb9.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../8878aae50ac4389831e704784e931a6.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Prova de inscrição Estadual  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../2e43231e34ba44ab15d7fb3c8fb763d.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 09:34 Documento: Prova de inscrição Municipal  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../635a5069497945a30a050688cf1916.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../97c46509eab94762b0ccb98196601b16.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Alto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../11ab0c1026f94a889a62f5e4446663d0d.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../9db4eac4b94e94c916c1b4eafbf61b2.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../9d1ab40e5e249bfb9f0c1f52a514e8.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../7fe3e1d9693df47339b01d8d6586467c4.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../60f6e51cb30b94aa6f0e448702370083.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../967628776484f52a72c28a10e20e0ba.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../88b2e0e8dac4966808203735f4f819.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../d26390ed371b4659a9f1ae7721ed580.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../4d697ca448a49a405146368b75593.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../5fc90850b8448b1add5ceec414aeb5.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../b7d122a85d30480b9a2168b093d813cc.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../079e6117370c45ca8ca4f6efc9a2abc.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../16238450c4942fcb90ba018604c01ce.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Prova de inscrição Estadual  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../d462375377042f9f10d4b05e690554.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 13:15 Documento: Prova de inscrição Municipal  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../a987e1f1bb764e5cad4736a3477666da.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
  
**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
Horário: 24/08/2023 14:51 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../10288955357083c5a6246d4688de.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 14:51 Documento: Alto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../969190f901a2435d9a4b54d7c2083c27.zip](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 14:51 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../a39d3e296e184acd9f674438993d6141.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHERAS  
POÇO DAS TRINCHERAS-AL

ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI

Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../a12d327e4d5448e6a98b4e46e369f51.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../347b7dbf72b042408794032065c0b7.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../c9facb41cc1c473dbae92e9e417daa5e.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../269c0c860a7f49539914554d6b13a8a.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../b18e810397d24bae9b1e19ed4ef44ac8.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../28f1ca348b054b44950213563f13ea.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../46ad846c0506405a98a14fb2b55962703.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../2bc6c99051604d619e6e6b54e6f0778.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../7f536b07b46426f689b1e4d23c4663c.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../f499fde445cb4a5f868c126f8af90099.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../900ba4d425c4dbadb866532347321.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../425b099838984f11a36681f8cbche69.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../ce2e5aae884c4faa8b046e47b026009c.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../4fb456fc0a9a4b57b20504b0b6bd868.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../94359940c7834cc1a53417173b44749.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/03/2023 15:04 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../022559e8d1db14c3e92174b5661c82693.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHERAS  
POÇO DAS TRINCHERAS-AL

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../e5bd47142b354bb970b0cfbadce48ff.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../2560d165aa144d44b39c24efb0013e06.rar](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../df06b29b7da1491d8391f56e36c8297.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../7d57e0552ca4851aeccfcb9957811e8.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../5646df72b4c27b6162e5a52ad6b6c.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../314130b747534a15b823a2cfdade3a0.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../a3fb49e98bd4376d30776131223fc.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../a9a5a42a4864fb83a41faaabdffc.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../8a57226481c476cfc408ce7cct6ee.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../7be2c20ab70d49bc954c6c3b9a1b7654.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../2f482c42e0c347588e982df6b5c3007e.rar](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../9110970023f6f40bfb19e0299b1afdf2f.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../1519fcc05c034d619a0f15c3a3252c0ae.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)  
Horário: 24/08/2023 15:39 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: [http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa.../204d1f77c74429a8fb0838e06c0ce.pdf](http://bnccompras.blob.core.windows.net/participa...)

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/d4f3ad3883ad549c6b72a30ca3ba31097.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/37e8a12a521f41598b1cb3646da2ca226.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/d16045a58ef17439285a31c662dda1819.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/15e997780b4e4a1192991631153b6c84.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/e0c62e02d024868e22f0c0b0ee11ab.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/d177afca046148949858e6b5a2070d32.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/d1d39146fca48289967aad15d7751114.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/a230de12b2d617456bb6338e602383ba9f.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/475180b408349a6961e0e9184b96e68.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/49f82fcb5594449c93f8a4a67a4845bf.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/181d8a6516014891868463025737282.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/e4b598565074680b770981a48417e7.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/1a1557560203418b98638a38a54576e38.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/11327492380241fb7a81f264d4f3e14.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/1a48b7bc20d0486aa129c7718a33476e.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:00 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/7593c23349554602be58c052923e631c.pdf>

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/0b25a6534824519bd751da338acc89c8.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/69226b80652314a686c197c5c078d6c4.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/c7d47765c0045fbbee89286cde64f0.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/9917450dae749eap-469856cfc42b57d.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/a60758cdeac6430b5b7191911918f43.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/z0b1a687b34f75bc32d1de19971d38.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/e383b363393a254a8d88e69975df7b15a.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/04f73ee198ec4839e6f1816fca87b1c.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/765bfcfcbcedd4eab902c2e527e9825.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/981ab727b4e6493fbc1d3960c06ae446.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/2a2e54cce4749286e7a1f0a64ad84f.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/d36c41a6b0404af78a6b8a8266a422c.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/684b984526d47c4ac7a2a2075982a68.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/b69011e0e1214400b00335116a182e55.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/885487ac0294f18b86e994c0718a464.pdf>  
Horário: 24/08/2023 16:36 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandodocuments/d8a42a6844a47ec8a4207e34d8b8f53.pdf>

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

**JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**

Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/1a63ced49127444953dae88230796cc.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/c2915cde57e6b474685af17a7c46a650d.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/bdfc8fd443141afb3d32a7e5f5b2b2d4.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/2b2fcf321142a78ac87c2ce173cb9e.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/f68a3c04cf654735ac75966923cf2be.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/a0cab53de5794a1c8a45b7d87693e79.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/4bbce388b96433aa350f56a164144b.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/6b87f66c0900e40be98060cd03c38aad.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/c549e6e45a714ad9e665310be18e49a.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/e68ff9392b47649540a71e729b547.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/6580336967e6d4bbe58b82ea37d6af.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/6986406b62304abeb15a18c3129104db.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/92d651908c3834d11b7046653105aae2bb.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/262395f532e7c46a5f6b79f6d66c7e6.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/5488acfd5dea749f56679073617e3702a.pdf>  
Horário: 24/08/2023 22:11 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/59cdd286abd04ad09637d6d979d3d477.zip>

**MATHEUS S CABRAL ME**

Horário: 24/08/2023 23:42 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/ced80da92b1433992050e65c68ebdd.pdf>  
Horário: 24/08/2023 23:42 Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/7467b78ee94241c3b35e646a07d1cd1.pdf>  
Horário: 24/08/2023 23:42 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/7f94257458bb4d20844cd2b959498fe.pdf>  
Horário: 24/08/2023 23:42 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/a13329765ee4892aaab5935e4c26277.pdf>  
Horário: 24/08/2023 23:42 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/29762950eb4b0ea320a2659f61a35d.pdf>

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

**GP DA SILVA COMERCIO**

Horário: 24/08/2023 23:48 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/e035913c64e3e493a1a144db231937fe.pdf>  
Horário: 24/08/2023 23:48 Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/493db9a22ab4fa3b8e29a38b85de71e.zip>

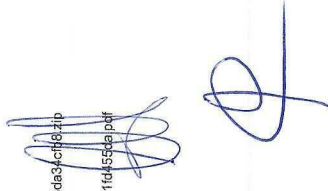
**PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP**

Horário: 24/08/2023 14:32 Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/2ea53c9b0c7441b8829f595d2b99322b.pdf>

**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**

Horário: 24/08/2023 16:23 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/cd8ef13d10c48cc9b45c0d3da37c48a.zip>  
Horário: 24/08/2023 16:23 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participandocuments/9fa5f7334a8c4d39ae87b7191fd4555e61.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHERAS  
POÇO DAS TRINCHERAS-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023

Processo Administrativo Nº 320232305014/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/08/2023 15:31:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS
20/08/2023 23:14:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
24/08/2023 09:34:00	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL GESILVA LTDA
24/08/2023 12:16:42	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
24/08/2023 12:59:44	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP
24/08/2023 13:14:36	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS
24/08/2023 13:15:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS
24/08/2023 14:17:30	CADASTRO DE PROPOSTA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
24/08/2023 14:32:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP
24/08/2023 14:51:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
24/08/2023 14:55:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
24/08/2023 15:04:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
24/08/2023 15:28:44	CADASTRO DE PROPOSTA	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA
24/08/2023 15:33:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
24/08/2023 15:39:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
24/08/2023 15:50:29	CADASTRO DE PROPOSTA	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA
24/08/2023 16:00:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA
24/08/2023 16:23:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
24/08/2023 16:36:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA
24/08/2023 16:53:05	CADASTRO DE PROPOSTA	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA
24/08/2023 22:11:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA
24/08/2023 22:45:34	CADASTRO DE PROPOSTA	G P DA SILVA COMERCIO
24/08/2023 23:42:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
24/08/2023 23:48:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G P DA SILVA COMERCIO
25/08/2023 09:05:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
25/08/2023 09:05:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
25/08/2023 09:52:49	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante G P DA SILVA COMERCIO adicionou o arquivo 59e2b9f13e84e43168795557e4a7d294.pdf aos documentos complementares.

25/08/2023 10:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO  
Analisados os documentos de habilitação, declaro a empresa G P DA SILVA COMERCIO habilitada.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHERAS  
POÇO DAS TRINCHERAS-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: própria

Modelo:

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm - Toalha Espanha com Capuz - Composição 80% Algodão e 20% Polyester. Cores variadas:Roupa Bebê - kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho Único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Miçã, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente - Bebê Kit com cerdas macias. Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete). Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adoçado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulada para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300

Valor Unit.: 99,00

Valor Total: 29.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G P DA SILVA COMERCIO	101	50.944,371/0001-08	200,00	99,00	Sim
2 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	116	26.958,780/0001-70	385,00	99,98	Sim
3 MATHEUS S CABRAL ME	021	27.703,210/0001-00	388,00	101,50	Sim
4 JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	019	43.449,716/0001-83	275,90	117,00	Sim
5 ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	007	33.928,672/0001-10	241,00	121,50	Sim
6 ANTONIO LEONARDO FERREIRA	098	13.806,931/0001-23	250,00	133,50	Sim
7 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E	004	43.086,200/0001-11	370,00	134,70	Sim
8 COMERCIAL GESILVA LTDA	060	39.958,029/0001-16	205,20	138,00	Sim
9 PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP	013	00.910,332/0001-03	292,00	162,00	Sim
10 TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E	121	15.722,013/0001-41	196,15	164,00	Sim
11 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	038	49.464,926/0001-27	445,43	170,88	Sim
12 GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	016	14.805,107/0001-11	270,00	209,00	Sim
13 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	059	10.849,617/0001-30	244,80	214,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
MOVIMENTOS DO LOTE					

14/08/2023 06:27:49 PUBLICADO

14/08/2023 07:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/08/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/08/2023 09:04:15 DISPUTA

25/08/2023 09:04:15 LANCE ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (PARTICIPANTE 098)

25/08/2023 09:04:15 LANCE LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 059)

25/08/2023 09:04:15 LANCE G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)

25/08/2023 09:04:15 LANCE GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 016)

25/08/2023 09:04:15 LANCE PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP (PARTICIPANTE 013)

25/08/2023 09:04:15 LANCE LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 038)

25/08/2023 09:04:15 LANCE FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)

25/08/2023 09:04:15 LANCE TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 116)

25/08/2023 09:04:15 LANCE JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)

25/08/2023 09:04:15 LANCE VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)

25/08/2023 09:04:15 LANCE MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)



MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHERAS  
POÇO DAS TRINCHERAS-AL

25/08/2023 09:04:15	LANCE	COMERCIAL GESILVA LTDA (PARTICIPANTE 060)	205,20
25/08/2023 09:04:15	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	241,00
25/08/2023 09:04:27	LANCE	FRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 036)	423,18
25/08/2023 09:04:49	LANCE	COMERCIAL GESILVA LTDA (PARTICIPANTE 060)	195,00
25/08/2023 09:05:00	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	190,00
25/08/2023 09:05:12	LANCE	COMERCIAL GESILVA LTDA (PARTICIPANTE 060)	189,90
25/08/2023 09:05:25	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	191,00
25/08/2023 09:05:41	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	189,00
25/08/2023 09:05:54	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	188,00
25/08/2023 09:05:55	LANCE	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME (PARTICIPANTE 069)	214,20
25/08/2023 09:06:02	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	180,00
25/08/2023 09:06:24	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	179,99
25/08/2023 09:06:31	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	181,00
25/08/2023 09:06:43	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	179,90
25/08/2023 09:06:45	LANCE	COMERCIAL GESILVA LTDA (PARTICIPANTE 060)	178,00
25/08/2023 09:06:50	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	177,00
25/08/2023 09:07:15	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	174,99
25/08/2023 09:07:17	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	178,90
25/08/2023 09:07:31	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	174,90
25/08/2023 09:07:34	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	174,50
25/08/2023 09:07:47	LANCE	FRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 036)	172,00
25/08/2023 09:07:52	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	171,97
25/08/2023 09:07:54	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	171,00
25/08/2023 09:08:01	LANCE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 036)	170,00
25/08/2023 09:08:04	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	170,88
25/08/2023 09:08:06	LANCE	COMERCIAL GESILVA LTDA (PARTICIPANTE 060)	170,99
25/08/2023 09:08:12	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	169,90
25/08/2023 09:08:12	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	174,80
25/08/2023 09:08:12	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 116)	169,99
25/08/2023 09:08:12	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	169,00
25/08/2023 09:08:12	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	169,50
25/08/2023 09:08:22	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	168,90
25/08/2023 09:08:27	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	165,00
25/08/2023 09:08:32	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	168,00
25/08/2023 09:08:48	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	169,70
25/08/2023 09:08:51	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 007)	164,89
25/08/2023 09:08:58	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	164,90
25/08/2023 09:09:02	LANCE	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 004)	164,35
25/08/2023 09:09:23	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	164,00
25/08/2023 09:09:24	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	164,30
25/08/2023 09:09:36	LANCE	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (PARTICIPANTE 098)	160,00
			158,00

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHERAS  
POÇO DAS TRINCHERAS-AL

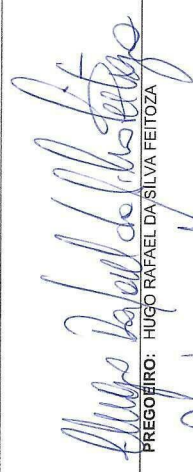
25/08/2023 09:09:38	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	159,99
25/08/2023 09:10:04	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	157,90
25/08/2023 09:10:07	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	157,50
25/08/2023 09:10:17	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	159,00
25/08/2023 09:10:18	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	157,49
25/08/2023 09:10:57	LANCE	COMERCIAL GESILVA LTDA (PARTICIPANTE 060)	157,40
25/08/2023 09:11:01	LANCE	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (PARTICIPANTE 098)	156,00
25/08/2023 09:11:24	LANCE	COMERCIAL GESILVA LTDA (PARTICIPANTE 060)	155,50
25/08/2023 09:11:25	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	155,90
25/08/2023 09:11:54	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	150,00
25/08/2023 09:11:54	LANCE	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 016)	209,00
25/08/2023 09:12:12	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	149,95
25/08/2023 09:12:45	LANCE	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (PARTICIPANTE 098)	148,88
25/08/2023 09:13:03	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	148,80
25/08/2023 09:13:20	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	148,79
25/08/2023 09:13:29	LANCE	PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP (PARTICIPANTE 013)	162,00
25/08/2023 09:13:31	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	148,70
25/08/2023 09:13:46	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	148,69
25/08/2023 09:14:02	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	150,14
25/08/2023 09:14:04	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	140,00
25/08/2023 09:14:18	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	145,00
25/08/2023 09:14:18	LANCE	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (PARTICIPANTE 098)	138,88
25/08/2023 09:14:29	LANCE	COMERCIAL GESILVA LTDA (PARTICIPANTE 060)	138,00
25/08/2023 09:14:36	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	135,00
25/08/2023 09:14:40	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	139,99
25/08/2023 09:14:42	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	134,99
25/08/2023 09:14:49	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	130,00
25/08/2023 09:14:50	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	134,94
25/08/2023 09:14:51	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	134,90
25/08/2023 09:15:17	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	130,01
25/08/2023 09:15:26	LANCE	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	134,70
25/08/2023 09:15:50	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	133,00
25/08/2023 09:15:59	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	129,89
25/08/2023 09:16:22	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	129,98
25/08/2023 09:16:34	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	129,97
25/08/2023 09:17:26	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	129,00
25/08/2023 09:17:33	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	128,99
25/08/2023 09:17:34	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	129,50
25/08/2023 09:17:42	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	125,00
25/08/2023 09:17:54	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	124,99
25/08/2023 09:17:57	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	124,00
25/08/2023 09:17:58	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	128,50
25/08/2023 09:18:04	LANCE	VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	123,99
25/08/2023 09:18:06	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	123,00

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

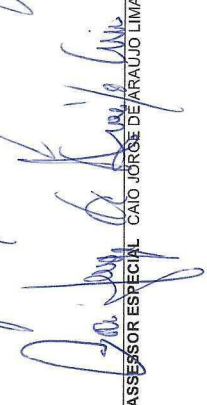
25/08/2023 09:18:20	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	124,90
25/08/2023 09:18:30	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	122,99
25/08/2023 09:18:45	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	122,98
25/08/2023 09:18:52	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	118,98
25/08/2023 09:19:02	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	118,00
25/08/2023 09:19:14	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	122,90
25/08/2023 09:19:15	TEMPO RANDÔMICO		
25/08/2023 09:19:15	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	117,99
25/08/2023 09:19:19	LANCE	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA (PARTICIPANTE 019)	117,00
25/08/2023 09:19:39	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	116,99
25/08/2023 09:19:56	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	116,00
25/08/2023 09:20:06	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	115,99
25/08/2023 09:20:25	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	115,00
25/08/2023 09:20:39	LANCE	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (PARTICIPANTE 098)	133,50
25/08/2023 09:20:52	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	114,99
25/08/2023 09:21:02	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	114,00
25/08/2023 09:21:09	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	113,99
25/08/2023 09:21:34	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	113,96
25/08/2023 09:21:41	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	113,95
25/08/2023 09:21:45	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	113,00
25/08/2023 09:21:53	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	112,99
25/08/2023 09:22:04	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	112,97
25/08/2023 09:22:07	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	112,00
25/08/2023 09:22:10	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	112,96
25/08/2023 09:22:19	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	111,99
25/08/2023 09:22:29	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	111,00
25/08/2023 09:22:31	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	111,90
25/08/2023 09:22:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	110,99
25/08/2023 09:22:45	LANCE	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 007)	121,50
25/08/2023 09:22:46	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	110,95
25/08/2023 09:23:09	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	110,94
25/08/2023 09:23:19	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	110,90
25/08/2023 09:23:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	110,89
25/08/2023 09:23:57	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	110,80
25/08/2023 09:24:05	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	110,79
25/08/2023 09:24:16	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	110,75
25/08/2023 09:24:21	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	110,74
25/08/2023 09:24:30	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	110,70
25/08/2023 09:24:37	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	110,69
25/08/2023 09:24:51	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	110,00
25/08/2023 09:24:58	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	110,65
25/08/2023 09:25:02	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	109,99
25/08/2023 09:25:15	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	109,00
25/08/2023 09:25:16	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	109,90

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

25/08/2023 09:25:23	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	108,00
25/08/2023 09:25:25	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	108,99
25/08/2023 09:25:40	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	107,99
25/08/2023 09:25:51	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	107,90
25/08/2023 09:25:56	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	107,89
25/08/2023 09:26:10	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	107,80
25/08/2023 09:26:15	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	107,79
25/08/2023 09:26:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 019			
25/08/2023 09:26:15	FECHADO	1	
25/08/2023 09:27:40	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 021)	101,50
25/08/2023 09:27:54	LANCE	G P DA SILVA COMERCIO (PARTICIPANTE 101)	99,00
25/08/2023 09:28:01	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	99,98
25/08/2023 09:31:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G P DA SILVA COMERCIO			
25/08/2023 09:31:16	HABILITAÇÃO		
25/08/2023 09:31:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
25/08/2023 10:04:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/08/2023 10:34:45	EM ADJUDICAÇÃO		
25/08/2023 10:43:25	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA



ASSESSOR ESPECIAL CAIO JORGE DE ARAUJO LIMA

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

TOTAL DO PROCESSO: 29.700,00

G P DA SILVA COMERCIO 50.944.371/0001-08 29.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 99,00 Total: 29.700,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo:

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 258,03 Valor Unit.: 99,00 Total Item: 29.700,00

  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

  
ASSESSOR ESPECIAL CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

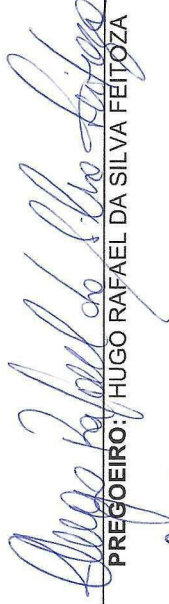
RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

Valor ref. total: 77.409,00		Desconto médio: 61,63%		Total economizado: 47.709,00		
Total lote: 77.409,00		Média lote (%): 61,63%		Econ. lote: 47.709,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item

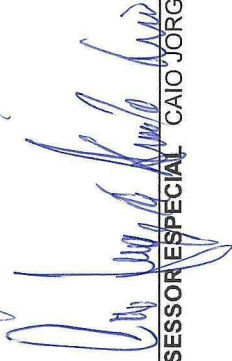
1	KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top atfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.	300	258,03	99,00	61,63%	47.709,00
---	---	-----	--------	-------	--------	-----------

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL



---

PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA



---

ASSESSOR ESPECIAL CAIO JORGE DE ARAUJO LIMA

MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023**  
Processo Administrativo Nº 320232305014/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA  
Data de Publicação: 14/08/2023 06:27:50

LICITANTES

<b>Razão Social:</b> ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS			<b>Doc:</b> 13.806.931/0001-23
<b>Email:</b> comprasalcomercial@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 530888999	<b>Tel2:</b> (8) 532642869	<b>Cel:</b> (85) 996973839
<b>Repres. Legal:</b> ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS			<b>Doc:</b> 784.194.503-59
<b>Email:</b> comprasalcomercial@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 530888999	<b>Tel2:</b> (8) 532642869	<b>Cel:</b> (85) 996973839
<b>Razão Social:</b> VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			<b>Doc:</b> 26.958.780/0001-70
<b>Email:</b> universocomercioeservicos@outlook.com	<b>Tel1:</b> (8) 730252296	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (87) 981620001
<b>Repres. Legal:</b> ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS			<b>Doc:</b> 049.257.744-76
<b>Email:</b> universocomercioeservicos@outlook.com	<b>Tel1:</b> (8) 730252296	<b>Tel2:</b> #Error	<b>Cel:</b> (87) 981620001
<b>Razão Social:</b> TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA			<b>Doc:</b> 15.722.013/0001-41
<b>Email:</b> ivanamercos@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (7) 532812767	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (75) 999685151
<b>Repres. Legal:</b> IVANILDO DA SILVA MERCES			<b>Doc:</b> 053.891.195-68
<b>Email:</b> ivanildomercos05@gmail.com	<b>Tel1:</b> (7) 532812767	<b>Tel2:</b> (7) 532820644	<b>Cel:</b> (75) 999685151
<b>Razão Social:</b> JOÃO E MARIA ATELIE LTDA			<b>Doc:</b> 43.449.716/0001-83
<b>Email:</b> atjoaoemaria@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 699259264	<b>Tel2:</b> (1) 699259264	<b>Cel:</b> (16) 992592644
<b>Repres. Legal:</b> JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO			<b>Doc:</b> 222.298.058-51
<b>Email:</b> atjoaoemaria@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 621742599	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (16) 992592644
<b>Razão Social:</b> LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME			<b>Doc:</b> 10.849.617/0001-30
<b>Email:</b> papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br	<b>Tel1:</b> (7) 930854331	<b>Tel2:</b> (7) 932112455	<b>Cel:</b> (79) 998386988
<b>Repres. Legal:</b> ROSALY DOS SANTOS			<b>Doc:</b> 564.288.044-68
<b>Email:</b> papelariarenascer1@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (7) 932114857	<b>Tel2:</b> (7) 932112455	<b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI			<b>Doc:</b> 33.928.672/0001-10
<b>Email:</b> eraldomarques65@gmail.com	<b>Tel1:</b> ()	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (75) 981534889
<b>Repres. Legal:</b> ERALDO SOARES MARQUES			<b>Doc:</b> 386.604.235-34
<b>Email:</b> eraldomarques65@gmail.com	<b>Tel1:</b> ()	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (75) 981534889
<b>Razão Social:</b> LRF DISTRIBUIDORA LTDA			<b>Doc:</b> 49.464.926/0001-27
<b>Email:</b> lr_distribuidora@outlook.com	<b>Tel1:</b> (8) 732620445	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (87) 988363257
<b>Repres. Legal:</b> LETICIA RABELO FERREIRA			<b>Doc:</b> 136.619.234-63
<b>Email:</b> lr_distribuidora@outlook.com	<b>Tel1:</b> (8) 737620445	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (87) 988363257
<b>Razão Social:</b> FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA			<b>Doc:</b> 43.086.200/0001-11
<b>Email:</b> fbenxovais@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 123650916	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> ()
<b>Repres. Legal:</b> CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS			<b>Doc:</b> 955.330.878-34
<b>Email:</b> fbenxovais@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 123650916	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP			<b>Doc:</b> 00.910.332/0001-03
<b>Email:</b> paulacristiname@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 136310921	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (81) 992137939
<b>Repres. Legal:</b> PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP			<b>Doc:</b> 517.972.674-34
<b>Email:</b> paulacristiname@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 136310921	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (81) 992137939
<b>Razão Social:</b> COMERCIAL GESILVA LTDA			<b>Doc:</b> 39.958.029/0001-16
<b>Email:</b> comercialgsilva.licitacoes@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 288887830	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (82) 991721255
<b>Repres. Legal:</b> GEANE PEREIRA AURELIANO DA SILVA			<b>Doc:</b> 022.224.054-75
<b>Email:</b> comercialgsilva.licitacoes@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 288887830	<b>Tel2:</b> ()	<b>Cel:</b> (82) 988461910

**MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL**

<b>Razão Social:</b> MATHEUS S CABRAL ME			<b>Doc:</b> 27.703.210/0001-00
<b>Email:</b> matheus.soaresmtsc@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 198190072	<b>Tel2:</b> ( )	<b>Cel:</b> (81) 998190072
<b>Repres. Legal:</b> MATHEUS SOARES CABRAL			<b>Doc:</b> 122.537.774-98
<b>Email:</b> matheus.soaresmtsc@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 198190072	<b>Tel2:</b> (8) 197794684	<b>Cel:</b> (81) 998190072
<b>Razão Social:</b> GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS			<b>Doc:</b> 14.805.107/0001-11
<b>Email:</b> grupoajempreendimentospe@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 199463510	<b>Tel2:</b> (8) 199463510	<b>Cel:</b> (81) 999463510
<b>Repres. Legal:</b> HUMBERTO SALGADO ACIOLY JÚNIOR			<b>Doc:</b> 104.662.284-65
<b>Email:</b> grupoajempreendimentospe@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 199946351	<b>Tel2:</b> ( )	<b>Cel:</b> ( )
<b>Razão Social:</b> G P DA SILVA COMERCIO			<b>Doc:</b> 50.944.371/0001-08
<b>Email:</b> geovaniapereira2019@hotmail.com	<b>Tel1:</b> ( )	<b>Tel2:</b> ( )	<b>Cel:</b> (82) 988740212
<b>Repres. Legal:</b> GEOVANIA PEREIRA DA SILVA			<b>Doc:</b> 024.446.934-26
<b>Email:</b> geovaniapereiradasilva3@gmail.com	<b>Tel1:</b> ( )	<b>Tel2:</b> ( )	<b>Cel:</b> (82) 988740212

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1**                      Quant.: 300                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 258,03

Descrição: KIT DE ENXOVAL contendo os seguintes itens: Banheira de Bebê - Banheira em Polipropileno, com Válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas.Saída de Maternidade - 1 Macacão 45cm alt. x 27cm larg. 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. Toalha para Bebê. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas.Roupa Bebê – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. Kit Escova e Pente – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. Pantufas RN Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. Kit de Bebê (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	270,00
MATHEUS S CABRAL ME	PRÓPRIA / KIT ENXOVAL CONFORME TR	388,00
COMERCIAL GESILVA LTDA	VIDE PROPOSTA	205,20
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PROPRIA	385,00
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP	HP BABY / HP BABY	292,00
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSAS / VARIADOS	445,43
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME	ADOLETA/CIADOBEBE/INFONFRAL/CARMINHA / FLAY/CIADOBEBE/CIA DA NATUREZA	244,80
ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	KIT ENXOVAL / KIT ENXOVAL	241,00
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	FRALDÃO BABY / ENXOVAL	370,00
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	variadas / kit enxoval	250,00
TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA	PROPRIA / KIT DE ENXOVAL	196,15
JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	VÁRIAS, CONFORME INICIAL / 2023	275,90
G P DA SILVA COMERCIO	própria	200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 G P DA SILVA COMERCIO	101 50.944.371/0001-08	200,00	99,00		Sim
2 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	116 26.958.780/0001-70	385,00	99,98	0,99	Sim
3 MATHEUS S CABRAL ME	021 27.703.210/0001-00	388,00	101,50	1,52	Sim

**MUNICIPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS  
POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL**

4	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	019	43.449.716/0001-83	275,90	117,00	15,27	Sim
5	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	007	33.928.672/0001-10	241,00	121,50	3,85	Sim
6	ANTONIO LEONARDO FERREIRA	098	13.806.931/0001-23	250,00	133,50	9,88	Sim
7	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E	004	43.086.200/0001-11	370,00	134,70	0,90	Sim
8	COMERCIAL GESILVA LTDA	060	39.958.029/0001-16	205,20	138,00	2,45	Sim
9	PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP	013	00.910.332/0001-03	292,00	162,00	17,39	Sim
10	TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E	121	15.722.013/0001-41	196,15	164,00	1,23	Sim
11	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	038	49.464.926/0001-27	445,43	170,88	4,20	Sim
12	GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS	016	14.805.107/0001-11	270,00	209,00	22,31	Sim
13	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	059	10.849.617/0001-30	244,80	214,20	2,49	Sim

**DECLASSIFICADOS**

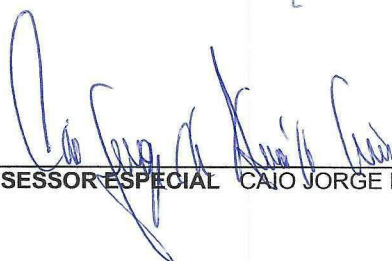
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**



\_\_\_\_\_  
**ASSESSOR ESPECIAL CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA**



**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023**  
**Processo Adm: Nº 320232305014/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval.

Empresas vencedoras valor total: R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais): **G P DA SILVA COMERCIO** (50944371000108) com o lote: 1 no valor total de R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).



POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, 25 de agosto de 2023

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

## Cadastro Reserva

**Órgão:** MUNICIPIO DE POCO DAS TRINCHEIRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** PE016/2023

**Processo:** 320232305014/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva





ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO Nº 320232305014/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**, com sede na administrativa no endereço Praça Leopoldo nº 91, Centro, CEP57510-00, inscrito no CNPJ sob o nº 12.259.040/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Valmiro Gomes da Costa, CPF nº 078.998.404-06 e RG nº 213292 SSP AL, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº **02/2021**, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023**, conforme resultado homologado em **04/09/2023**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **G P DA SILVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.944.371/0001-08**, com sede na **Rua Dr. Oscar Gordilho, S/N, Centro, CEP 57.890-000**, no Município de **Ibateguara - AL**, neste ato representada pela Sra. **Geovania Pereira da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº **1557050, SSP/AL** e CPF nº **024.446.934-26**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **kits de enxoval**, visando atender às necessidades do município de Poço das Trincheiras/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

GEOVANIA  
PEREIRA DA  
SILVA:024446934  
26

Assinado de forma  
digital por GEOVANIA  
PEREIRA DA  
SILVA:02444693426



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	KIT DE ENXOVAL	R\$ 29.700,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

#### 3.2.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **02/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**GEOVANIA  
PEREIRA DA  
SILVA:0244469  
3426**

Assinado de forma  
digital por  
GEOVANIA PEREIRA  
DA  
SILVA:02444693426





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**7.1.** A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **02/2021**.

**7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.3.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

GEOVANIA  
PEREIRA DA  
SILVA:0244469342

Assinado de forma  
digital por GEOVANIA  
PEREIRA DA  
SILVA:02444693426



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

**7.4.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**7.4.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**7.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.6.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**11.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**11.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

**11.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**12.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**12.2.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**12.2.1.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**12.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido





ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Tony Italo Aquino do Rêgo, Coordenador Administrativo e Gestão de Trabalho, CPF 074.992.664-35**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**14.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**14.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

**14.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.7.** Fizer declaração falsa;

**14.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**14.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**14.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**14.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município Poço das Trincheiras/AL, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**14.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**14.5.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**14.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

**14.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.10.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº **03/2021**

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **016/2023** e a proposta da empresa.

**15.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. **02/2021**.

**15.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Municipais nº **02/2021** e nº **03/2021**, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**15.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Santana do Ipanema**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

  
José Valmir Gomes da Costa

Prefeito

Representante do Órgão

GEOVANIA PEREIRA DA SILVA:02444693426  
Assinado de forma digital por GEOVANIA PEREIRA DA SILVA:02444693426

Representante da Empresa

  
Gestor



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

### ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE16/2023

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **POÇO DAS TRINCHEIRAS** e a empresa **G P DA SILVA COMERCIO**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **016/2023-SRP**.

GEOVANIA  
PEREIRA DA  
SILVA:0244469  
3426

Assinado de forma  
digital por  
GEOVANIA PEREIRA  
DA  
SILVA:02444693426



À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2023

Processo Administrativo Nº 320232305014/2023

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval.**

A empresa **G P DA SILVA COMERCIO (GEOVANIA COMERCIO)**, inscrita no CNPJ: 50.944.371/0001-08, com endereço na Rua Dr. Oscar Gordilho, sn, Centro – Ibateguara - AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Geovania Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 024.446.934-26, Propoe fornecer so seguintes itens conforme proposta abaixo;

**PROPOSTA READEQUADA**

TOTAL DO PROCESSO: **29.700,00**

**G P DA SILVA COMERCIO** **50.944.371/0001-08** **29.700,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 101 **Total: 29.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo:

Descrição: **KIT DE ENXOVAL** contendo os seguintes itens: **BANHEIRA DE BEBÊ** - Banheira em Polipropileno, com válvula em PVC, e capacidade de 20 Litros. Cores Variadas. Saída de Maternidade (**CAJOVIL**) - 1 **MACACÃO** 45cm alt. x 27cm larg. (**UNIDONE**) 1 Manta 80cm x 80cm. Composição: 100% Algodão. Tamanho: PP (01 a 03 Meses). Cores Variadas. (**SÃO JOSE**) **TOALHA PARA BEBÊ**. Tamanho 50x60 cm – Toalha Esponja com Capuz – Composição 80% Algodão e 20% Poliéster. Cores variadas. (**UNIDONE**) **ROUPA BEBÊ** – kit pagão. Roupinha 100 % algodão. Tamanho único -RN Contém: Casaco, Blusa, pagão, Mijão, Luva e Toca. Cores variadas. (**UNIDONE**) - **KIT ESCOVA E PENTE** – Bebê Kit com cerdas macias, Pontas Arredondadas, ideal para couro cabeludo do RN. Cores variadas. (**BABY PLAST**) - **PANTUFAS RN** Composição 97% Algodão e 3% Elastano. 01 Par. Cores Variadas. (**UNIDONE**) - **KIT DE BEBÊ** (Colônia e Sabonete); Kit composto por 01 colônia 210 ml e 01 Sabonete Líquido 210 ml. Colônia Top alfazema sobre o corpo floral powdery adocicado. Sabonete Glicerinado limpa delicadamente a pele, deixando-a macia e perfumada. pH fisiológico. Dermatologicamente testado. Formulado para minimizar o risco de reação alérgica. marca (**VENEZA**).

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,00 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 29.700,00

Valor Global da proposta R\$ **29.700,00** ( **vinte e nove mil e setecentos reais**)

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) A Licitante **DECLARA**, que concorda com Prazo estipulado e o local de Entrega conforme constam no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

b) A Licitante **DECLARA**, que a presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa dias) dias a contar da data de sua apresentação.

✓ **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IMDEPENDENTE DE PROPOSTA – G P DA SILVA COMERCIO (GEOVANIA COMERCIO)**, inscrita no CNPJ: 50.944.371/0001-08, com endereço na Rua Dr. Oscar Gordilho, sn, Centro – Ibateguara - AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Geovania Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 024.446.934-26, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº. 299 do código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, pregão eletrônico nº. 016/2023 - SRP, que:



Geovania Comercio  
O melhor produto para sua necessidade!

- a) proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta e indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato da licitação acima mencionada quanto a participação ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado. Discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Poço das Trincheiras – AL da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

✓ **DECLARAÇÃO DE SOCIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO – G P DA SILVA COMERCIO (GEOVANIA COMERCIO)**, inscrita no CNPJ: 50.944.371/0001-08, com endereço na Rua Dr. Oscar Gordilho, sn, Centro – Ibateguara - AL, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Geovania Pereira da Silva**, inscrito no CPF: 024.446.934-26, DECLARA, sob as penas da Lei, que é empresaria individual, respondendo por todos os seus atos e assinatura de instrumentos contratual com esta prefeitura.

Ibateguara – AL, 25 de Agosto de 2023.

GEOVANIA PEREIRA  
DA  
SILVA:02444693426

Assinado de forma digital por GEOVANIA PEREIRA DA SILVA:02444693426  
Dados: 2023.08.25 09:50:34 -03'00'

**GEOVANIA PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 024.446.934-26  
Empresária



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE016/2023** – Processo Administrativo nº **320232305014/2023** – Pregão Eletrônico nº **016/2023** – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº **002/2021** e **003/2021** – Fornecedor Registrado: **G P DA SILVA COMERCIO** (CNPJ nº **50.944.371/0001-08**) – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de enxoval** – Valor Global – **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Cópia publicada no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura em

05/09/23.

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável



**Art. 10º** - As avaliações de desempenho realizadas no âmbito das Unidades Escolares serão analisadas pelas Comissões de Avaliação de Desempenho constituídas na Secretaria a que esteja jurisdicionada a Unidade Escolar e homologadas pela Comissão Central Permanente.

§ 1º - As Comissões de Avaliação de Desempenho Escolares encaminharão as avaliações às Comissões constituídas na Secretaria, os relatórios finais das avaliações dos servidores, com parecer individual e conclusivo, no prazo máximo de até três meses antes do encerramento do período de três anos.

**Art. 11º** - As avaliações de desempenho realizadas no âmbito da Secretaria, referentes aos seus servidores lotados na Sede serão analisadas pelas Comissões Permanentes de Avaliação de acordo com a pertinência do cargo, sendo homologadas pela Comissão Central Permanente.

§ 1º - As Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria serão encaminhadas à Comissão de Avaliação Central Permanente, com o parecer final das avaliações dos servidores, com parecer individual e conclusivo, no prazo máximo de três meses antes do encerramento do período de três anos, para posterior homologação.

**Art. 12º** - As Comissões de Avaliação de Desempenho darão ciência ao servidor do parecer conclusivo de sua avaliação, emitindo uma cópia para o mesmo. Tanto o servidor quanto o avaliador deverão datar e assinar o instrumento.

**Art. 13** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 14 de setembro de 2023.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**

Secretário de Educação

Portaria: 111 / 2021

**Publicado por:**

Yuri Torres Vital

**Código Identificador:**9451A505

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Confecção de Placa, Para Atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pindoba. Período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 18 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023. PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail: [compraspindoba2021@gmail.com](mailto:compraspindoba2021@gmail.com).

Processo administrativo de nº 0814-0002/2023.

Pindoba/AL, 15 de setembro de 2023.

**MARTA FÉLIX FERREIRA**

**Publicado por:**

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

**Código Identificador:**E3BF62F8

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Formação Continuada para os professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), diretores, coordenadores escolares, equipe técnico-pedagógica e profissionais que encontram-se nos espaços escolares da rede municipal de ensino e realização de avaliação diagnóstica e formativa dos alunos e serviço de avaliação diagnóstica e formativa interna dos alunos do Ensino

Fundamental I e II da Rede Pública Municipal.; **DATA: 29 de setembro de 2023 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> pelo site: [www.pindoba.al.gov.br](http://www.pindoba.al.gov.br).

Pindoba/AL, 15 de setembro de 2023.

**LUCIANO FERNANDES COSTA/**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

**Código Identificador:**BABFED47

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE016/2023 – Processo Administrativo nº 320232305014/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: **G P DA SILVA COMERCIO** (CNPJ nº 50.944.371/0001-08) – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de enxoval – Valor Global – R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais – Vigência: 12 (doze) meses.**

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**64AD6FAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 320232305014/2023

Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 320232305014/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**2DAC2633

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 08170006/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 25, Inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.728/0001-04, perfazendo o valor total de **R\$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), objetivando a contratação da atração artística "BELL MARQUES", para prestação de serviços artísticos na 36ª FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 21 de outubro de 2023.